



PRIMEIRO ADITO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO Nº 20249024

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE Portaria 012/2025, e a empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.789.643/0001-78, sediado(a) no(a) AV 13 DE MAIO, 1116, sala 1804, FATIMA, Fortaleza / CE - CEP: 60.050-530, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SALOMÃO ROCHA LANDIM, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 954.636.903-91, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Serviços especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de serviços de solução tecnológica de acesso remoto para gestão de negócios na modalidade SAAS - software como serviço, solução integrada com módulos/ contábil, patrimonial, almoxarifado, orçamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – Ce.

Em razão do contrato firmado em 2024 e considerando o aumento expressivo das despesas operacionais que resultaram em um desequilíbrio nas condições acordadas, venho solicitar um acréscimo de 25% no valor contratual. Esse reajuste é essencial para garantir a continuidade da prestação dos serviços com a qualidade esperada, uma vez que os custos de insumos, mão de obra e outras despesas aumentaram consideravelmente conforme ofício em anexo. O acréscimo promovido foi admitido dentro dos limites legais, na forma do art. 124, inciso II, 'd' da Lei nº 14.133/2021. A presente alteração se deu em tempo de atender as melhorias a serem implementadas com relação ao serviço do objeto e também para manter o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), nos termos do art. 124, inciso II, 'd' da Lei nº 14.133/2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

DADOS DO CONTRATO	
VALOR ATUAL TOTAL DO CONTRATO 12 MESES	R\$ 34.800,00
ADITIVO DE 25%	R\$ 8.700,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO ACRESCIDO DO ADITIVO DE 25%	R\$ 43.500,00
VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUALIZADO	R\$ 3.625,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir 16 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026.

FIX
TECNOLOGIA
A
LTDA-08789
LTDA-0878964300
0178
LTDA-08789
Dados: 2025.04.16
643000178 15:33:00 -01'00"

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Avenida Prefeito Mauricio Brasileiro, SN
Liberdade, São Gonçalo do Amarante - CE, 62670-000
(85) 3315-4482



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 16 de abril de 2025

José Anderson Ramos da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

FIX TECNOLOGIA	Assinado de forma digital por	SALOMAO ROCHA	Assinado de forma digital
LTDA:0878964300	FIX TECNOLOGIA	LANDIM:9546369	por SALOMAO ROCHA
0178	LTDA:08789643000178	0391	LANDIM:95463690391
	Dados: 2025.04.16 15:33:16		Dados: 2025.04.16 15:33:27
	-03'00'		-03'00'

FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME
CNPJ 08.789.643/0001-78
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Luiz Willer de Holanda*
CPF N° 51065029349

1. *Ronildo Almeida da Silva*
CPF N° 432721353-64



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249024

CONTRATO Nº.....: 20249024

ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.03.13.02DE

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CONTRATADA(O).....: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME CNPJ 08.789.643/0001-78

OBJETO.....: Serviços especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de serviços de solução tecnológica de acesso remoto para gestão de negócios na modalidade SAAS - software como serviço, solução integrada com módulos/ contábil, patrimonial, almoxarifado, orçamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – Ce.

VALOR TOTAL DO ADITIVO.....: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99

VIGÊNCIA.....: 16 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de abril de 2025